

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 12 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 437 DE 16 DE AGOSTO DE 2017 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Paulo Coelho, Prefeito do Município de Pingo D'Água/MG, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores deste município aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 10 da Lei 437 de 16 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado pela executiva maioria de seus membros, (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 12 de maio de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito